



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1949

Ji-Paraná (RO), 18 de novembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-13946/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1676/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 079/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 05/50.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

SUPERMERCADO MANAR LTDA, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02 e 03 do anexo II, no valor total de **R\$ 155,80 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**;

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP, que se sagrou vencedora do item 05 do anexo II, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-16063/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Adesão a ata de registro de preço para aquisição de material de consumo (camisetas)

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZANDO** Adesão a ata de registro de preço para aquisição de material de consumo (camisetas), através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) do Pregão Presencial n.º 90/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, Ata de Registro de Preços n.º 028/2014. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1685/PGM/2014 (fls. 40/41).

AUTORIZO a emissão de Empenho, no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), em favor da empresa **L.H.C. Comércio e Serviços Ltda – ME**. À SEMAD para as providências de praxe.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15373/2014

INTERESSADA: Sinézio Oliveira Dias

ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Sinézio Oliveira Dias**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Parecer Jurídico n.º 0043/SEMAD/AJRH/2014, **DEFIRO** o afastamento requerido pelo servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12765/2014

INTERESSADA: Edna Farias da Costa Silva

ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Edna Farias da Costa Silva**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Parecer Jurídico n.º 0028/GM/PMJP/2014, **DEFIRO** o afastamento requerido pela servidora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11649/2014

INTERESSADA: Edilberto Vieira de Carvalho

ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Edilberto Vieira de Carvalho**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Parecer Jurídico n.º 0045/SEMAD/PGM/2014, **DEFIRO** o afastamento requerido pelo servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15081/2014

INTERESSADA: Ivany Chaves da Silva

ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Ivany Chaves da Silva**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente.

Com base no Parecer Jurídico às fls. 15/16, **DEFIRO** o afastamento requerido pela servidora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 3903/GAB/PM/JP/2014
17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Su-

plementar no valor de **R\$ 112.724,23** (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
1388 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 112.724,23

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Vigilância e Promoção em Saúde para o Incentivo e Qualificações das Ações da Dengue.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3904/GAB/PM/JP/2014
17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
180 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 1.000,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2013, referente ao Programa de Escolarização da Merenda Escolar – PEME.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3905/GAB/PM/JP/2014
17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 186.595,44** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

543 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 112.782,71

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

583 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.812,73

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

377 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

538 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -22.974,77

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

539 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -1.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

540 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

541 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

544 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

548 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -85.807,94

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

584 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -3.812,73

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3906/GAB/PM/JP/2014

17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 063/CONT/CMJP/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3907/GAB/PM/JP/2014

17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 901.739,63** (novecentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 16.660,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

81 04.122.0001.2017.0000 Contribuição p/ Formação do PASEP 255.880,92

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

101 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.620,39

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 8.075,50

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

145 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 260.060,62

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 5.325,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

645 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 297.743,34
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

658 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 7.900,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 727 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 8.952,53
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

736 20.605.0010.1005.0000 Apoio ao Transporte 11.133,33
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
 869 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 2.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 884 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 11.200,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
 950 04.121.0006.1024.0000 Elaboração de projeto de Construção do Centro de Convenções 12.188,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 28 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -4.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 79 28.846.0000.0004.0000 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado – Precatório -900,00
 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 98 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -531,21
 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

99 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -2.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

100 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -7.024,68
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
 135 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -12.328,50
 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

144 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -152.860,62
 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
 627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -1.393,41
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 639 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -4.192,24
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

641 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -11.658,85
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

659 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -112.608,33
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

664 26.782.0006.1046.0000 Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364 -553.624,26
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 705 Cv.TT -291/2006-00 - Const. Alarg. Ponte Rio

1204 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Dren. e Pav. de Vias Urbanas -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

1375 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -7.740,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABIT.
 864 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -3.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

875 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -2.610,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 879 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -11.200,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 888 18.122.0001.2054.0000 anut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -2.047,53
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

893 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -2.020,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3908/GAB/PM/JP/2014
 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 501/SEMOSP/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de outubro de 2014, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de novembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3908/GAB/PM/JP/2014
 17 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	160	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	130	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	140	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	100	Mot. Veic. Pesado
8162	Adevir Dias de Carvalho	40	Jardineiro
11654	Adelaide Pereira Jatobá	30	Ag. Limp. Urbana
1193	Adonias Jatobá Xavier	50	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	20	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	150	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	130	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	70	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	100	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro Pereira Nascimento	130	Op. Máq. Pessadas
1519	Amarildo Pereira	200	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	120	Mot. Veic. Pessados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	170	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	180	Mot. Veic. Pessados
795	Antônio Farias	180	Op. Máq. Pessadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	75	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	60	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	65	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	35	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	140	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	130	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	120	Fiscalização
10709	Carlos Santana Santos	130	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
11615	Cesar Castro de Oliveira	100	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	60	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	100	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	200	Op. Maq. Pessados
8235	Daniel Rodrigues Correa	170	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	80	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pessados

7945	Edson Ferreira	120	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	70	Op. Maq. Pesadas
11608	Edeson Teixeira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
10782	Elias Alves de Lima	130	Op Ecológico
1520	Eli Ferreira	170	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	160	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	80	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	30	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	130	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	30	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	150	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	180	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto	70	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermينو	20	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	200	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar	100	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	190	Op. Maq. Pesadas
7841	Geraldo Soares F. Filho	35	Ag. Limp. Urbana
1040	Geraldo da Silva Gomes	170	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	180	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	170	Motorista
1019	Herly Valentim Álvaro	170	Motorista
7977	Ibson Barbosa de Farias	150	Mec. de Máq. Leves
10998	Iiza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	160	Frentista
11687	João Batista dos Santos	125	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	120	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	130	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	125	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	190	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	130	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	125	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	200	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	105	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juvenci Alves de Souza	60	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	200	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A. de Oliveira	150	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	80	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	100	Jardineiro
299	Julio Nunes Vieira	130	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	160	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	80	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	40	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	30	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	100	Aux. Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	125	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	110	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	110	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	40	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana

10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	125	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	85	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	120	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	60	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	120	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	70	Ag. Limp. Urbana
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	100	Op. Máq. Pesadas
17	Nilo Sales Machado	20	Aux. Serv. Diversos
10775	Ori Bento Nogueira	70	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	40	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	200	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	35	Op Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	100	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	150	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	100	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	70	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	120	Mot. Veic. Pesados
10740	Paulo Sergio Lima da Silva	110	Motorista
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	200	Operador
10891	Raimundo Pereira da Silva	120	Op. Maq. Pesadas
11613	Rita de Souza Franco	40	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochoy Lane Lima da Rocha	75	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	40	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	40	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	160	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	200	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	30	Ag. Limp. Urbana
8193	Sergio Soares de Souza	130	Aux. Mecânica
10073	Sienes Nascimento Santos	40	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	40	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	120	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	40	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vladimir Partezani	170	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
11626	Valdir Hernandes dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	140	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	30	Ag. Limp. Urbana

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2740 17 DE NOVEMBRO DE 2014
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 2435, de 24 de abril de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 2435/2013 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único. Ficam excetuados da regra estabelecida no caput, os servidores efetivos municipais que prestam serviços na Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2741 17 DE NOVEMBRO DE 2014
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores efetivos da Fundação Cultural de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Fundação Cultural de Ji-Paraná, o Auxílio Alimentação de natureza indenizatória e adesão compulsória.

Art. 2º Fica autorizada a concessão do Auxílio Alimentação aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do pessoal ativo da Fundação Cultural de Ji-Paraná, cujos critérios de concessão e valores, são os definidos na presente Lei.

§1º Fará jus ao Auxílio Alimentação os servidores que se enquadrem nas condições descritas no *caput* deste artigo, considerando critérios essenciais, para o seu deferimento, a comprovação da assiduidade funcional, e cujo salário-base não ultrapasse R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§2º O servidor que acumula cargos ou empregos na Fundação Cultural, conforme as regras da Constituição Federal fará jus ao recebimento do Auxílio Alimentação de apenas um posto de trabalho, através de opção.

§3º Os servidores Federais, Estaduais e Municipais colocados à disposição da Fundação, deverão fazer a opção e uma declaração de que não recebem Auxílio Alimentação do órgão de origem.

Art. 3º O Auxílio Alimentação não se estende aos servidores da Fundação que forem colocados à disposição de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como:

- a) aqueles em gozo de férias;
- b) licenças remuneradas de qualquer natureza.

Art. 4º O Auxílio Alimentação reveste-se de natureza pecuniária, obedecendo os seguintes critérios:

- a) servidores com 40 horas: R\$ 100,00 (cem reais);
- b) servidores com 20 horas: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/GAB/SEPLAN/2014

*Determina à Empresa **Geometria Engenharia Empreendimentos e Construções LTDA-EPP**, a execução da obra, reforma do Alameda de quadra de futebol de areia*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **Geometria Engenharia Empreendimento e Construções LTDA-EPP** foi sagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 014/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 17204/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “**Alameda de Quadra de Futebol de Areia**”, Contrato nº 140/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 12 de Novembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº3844/GAB/PMJP/2014

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-9132/2014 – Volumes I ao II.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/CPL/PMJP/2.014

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E OUTROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME.

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 34.750.281/0001-11, situada na Rua Villagran Cabrita, n. 678, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal **MÁRCIO ROGÉRIO NAVA** - Gerente, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, alizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 06/11 do ano de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 697/708 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

V- 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor reajustado
75	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	14400	RS 16,62	16,62
Marca: Frigoseve Fabricante: Frigoseve Descrição Detalhada do Objeto: Carne bovina de 1ª qualidade (alcata) INTEIRA s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso					
76	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	9816	RS 16,60	16,60
Marca: Frigoseve Fabricante: Frigoseve Descrição Detalhada do Objeto: Carne bovina de 1ª qualidade (alcata) EM BIFE s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 17 de Novembro de 2.014.

Márcio Rogério Nava

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME
CNPJ 34.750.281/0001-11

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 091/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo combustível (óleo diesel S-10) que será consumido pelos equipamentos novos, como nova tecnologia, desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda., conforme Ata de Registro de Preço nº. 047/CGM/2014 e processo administrativo nº. 1-10129/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Olímpio Lima Silva

Jerônimo Lima dos Santos

Antonio Marcos Gross dos Santos.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº. 117/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo combustível (óleo diesel S-10) que será consumido pelos equipamentos novos, como nova tecnologia, desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda., conforme Ata de Registro de Preço nº. 047/CGM/2014 e processo administrativo nº. 1-10129/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Olímpio Lima Silva

Jerônimo Lima dos Santos

Jose Carlos de Andrade Neto

Jose Muniz Berguerand

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº. 101/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e Cláusula sexta do contrato nº. 124/PGM/PMJP2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o imóvel comercial com instalações e equipamentos destinados para funcionamento de uma subseção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Transcontinental (BR 364), nº. 2371 Bairro Riachuelo, 2º Distrito, em Ji-Paraná, contratado pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa Cairi Materiais Para Construção Ltda., conforme contrato nº. 124/PGM/PMJP/2014 e processo administrativo nº 1-10627/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Almir dos Santos Ocampos

Adelmo Apolinário da Silva

Eloi João Rodrigues

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 109 /GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “reforma do alambrado de quadra de futebol de areia”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento ,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de **reforma do alambrado de quadra de futebol de areia** em decorrência do **processo administrativo nº 1-7204/2014** (SEMETUR/SEMPPLAN) e contrato nº 140/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **. Geometria Engenharia Empreendimentos e Construções LTDA-EPP**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 12de novembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº3844/GAB/PMJP/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/CGM/2.014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/CPL/PMJP/14.

PROCESSO: Nº 1-10679/2.014 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal n. 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material permanente (veículos, caminhões e equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de vigência por 12 (doze) meses, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 206/CPL/PMJP/14**, fls. 230/265.

Empresa Detentora do Registro: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 00.598.767/0001-64, sediada na Av. Rio de Janeiro, 4479, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO. Neste ato representada pela Sra. **Patrícia Ohana Costa Borges**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1315090 SESDEC/RO e inscrita

no CPF/MF nº. 544.253.875-20, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 3576, Bairro Olaria – Porto Velho – RO, fls. 334; **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 02.990.234/0001-59, sediada na Av. Marginal da Via Anchieta, 2521, bairro Alemoa - Santos/SP. Neste ato representado pelo Sr. **Enzo Fernando Aguiar Catto**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador do RG nº. 23.300.820-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 167.826.568-33, residente e domiciliada na Rua 1º de maio, 91 – Diadema – SP, fls. 366; **MOBEN* COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 04.910.717/0001-21, sediada na Rodovia BR 364, KM 02, 6541, Bairro Boa Lagoa, CEP: 76812-003 – Porto Velho/RO. Neste ato representada pelo Sr. **Rui Flavio do Nascimento Soares**, brasileiro, portador do RG nº. 550914/RO e inscrito no CPF/MF nº. 578.224.412-72, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 2345 - Casa 1 - Bairro São João Bosco - Porto Velho – RO, fls. 385; **3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.859.131/0001-08, sediada na Av. das Seringueiras, 228, bairro Cafezinho – Ji-Paraná - RO. Neste ato representada pela Sra. **Leila de Souza Santos Simão**, brasileira, portadora do RG nº. 494835/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº. 457.252.412-20, residente e domiciliado na Rua Brasília, 2801, bairro Cafezinho - Ji-Paraná – RO, fls. 404; **HILGERT & CIA LTDA**, CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Bairro Centro – Ji-Paraná - RO. Neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG nº. 697.598SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná - RO, fls. 431; **CMV – CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA**, CNPJ nº 87.175.824/0001-80, sediada na Av. das Indústrias, 940, 2º andar , Distrito Industrial – Cachoeirinha - RS. Neste ato representada pela Sra. **Eliana Diehl Vieira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 4032592166/RO e inscrito no CPF/MF nº. 222.686.260-91, residente e domiciliada na Rua Alfonso Taunay, 180, apto 304 - Porto Alegre – RS, fls. 455;

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 068/CGM/2.014, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação resolvem REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE (veículos, caminhões e equipamentos), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Projeto Básico e anexos, fls. 04/108; Cotação, fls. 109/140; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 143; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 fls. 145/177; Parecer Jurídico nº 1425/PGM/PMJP/2014, fls. 179/180; Publicações, fls. 181/191; Publicações da Suspensão, fls. 193/202; Impugnações Esclarecimentos, fls. 204/229; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, fls. 230/266; Publicações, fls. 268/279; Recibo de Retirada de Edital, fls. 281/283; Proposta da empresa/ Habilitação, 285/319 e 320/462; Resultado por fornecedor, fls. 464/465; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0206/2014/SRP, fls. 470/496; Parecer Jurídico nº 1611/PGM/PMJP/2.014, fls. 498; Termo de Adjudicação, fls. 499/502; Termo de Homologação, fls. 504/506.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos, caminhões e equipamentos), conforme descrito no Termo de Adjudicação, fls. 499/502, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA E EMPLACAMENTO:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – O material da licitação deverá ser entregue impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO.

5.1.3 – Todos os custos relacionados à entrega técnica do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, devendo a entrega ocorrer após o recebimento do equipamento. O veículo/equipamento deverá possuir garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, a partir da data do recebimento. A contratada deverá prestar assistência técnica para o veículo/equipamento no Município de Ji-Paraná, com peças e serviços autorizados pelo fabricante.

5.2.4 – O veículo deverá ser entregue transferido e emplacado em nome do Contratante no Município de Ji-Paraná, para que o recebimento seja concretizado;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o curso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 068/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/CGM/2.014
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR,
FLS. 464/465.

REFÊRENCIA:
PREGÃO ELETRONICO: 0206/2014-CPL/PMJP/RO;

PROCESSO Nº I-10679/2014 - SEMOSP.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS)
DATA DO PREGÃO: 27/10/2014.

00.598.767/000-1-64 - PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	RETROSCAVADEIRA	UNIDADE	1	RS 210.000,00	RS 210.000,00
Fabricante: JCB DO BRASIL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroscoavadeira nova, ano/modelo em linha com as seguintes especificações mínimas exigidas: equipada com motor diesel de 04 tempos, turbo alimentado, no mínimo 04 cilindros, com potência mínima de 70 HP, chassi monobloco, peso operacional mínimo de 6.000 Kg, transmissão de eixo com no mínimo 04(quatro) velocidades à frente e no mínimo 04(quatro) à ré, sistema direcional de acionamento hidráulico, freios de serviços e de estacionamento de disco múltiplos banhados a óleo, direção hidráulica, cabine aberta, força de desagregação da pá mínima de 4.300 kgf, força de elevação mínima de 2.300 kgf. Com garantia mínima de 12 (doze) meses por parte do fabricante. Possuindo equipamentos de segurança conforme resoluções do CONTRAN. MODELO: 3C					
Total do Fornecedor:					RS 210.000,00
00.990.234/0001-59 - DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CAMINHÃO	UNIDADE	1	RS 249.277,00	RS 249.277,00
Fabricante: Mercedes Benz					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo Nacional , ano 2014, modelo Ateco 1726 em linha 2014, com as seguintes especificações mínimas: Motor com abastecimento a diesel, capacidade mínima do tanque de 270 litros, 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 220 CV, sistema de injeção direta de combustível, sistema de transmissão caixa de mudanças com 05 (cinco) marchas à ré, embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidráulica, sistema de freios pneumático com lona e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema elétrico mínimo 24 V. Implemento incluso: Equipado com tanque Pigo, com capacidade mínima de transporte para 12.000 litros de água, com caixa de ferramentas, suporte de mangueira lateral, câmbio de combate a incêndio, caretel para mangueira, bico de pato frontal, rabo de pavão traseiro e demais itens exigidos pelo CONTRAN e todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN, garantia de 12 (doze) meses, prazo de entrega em 30 dias, validade da proposta 60 dias.					
Total do Fornecedor:					RS 249.277,00
04.910.717/0001-21 - MOBEN * COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CAMINHÃO	UNIDADE	1	RS 135.000,00	RS 135.000,00
Fabricante: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo, 0 km , FORD CARGO 816, ano/mod. 2014/2014, com as seguintes especificações: Motor com alimentação a diesel, 04 (quatro) cilindros, intercooler, transmissão com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré, 3/4, 4 x 2, potência de 160 CV, capacidade do tanque de combustível 150 litros, direção hidráulica integral, freio de serviço a ar tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema elétrico 12 v, acoplado com carroceria de madeira, abertura das tampas laterais e traseiras, capacidade de carga de 5 toneladas, possuindo equipamentos de segurança conforme resoluções do CONTRAN, com garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.					

4	CAMINHÃO	UNIDADE	1	R\$ 176.900,00	R\$ 176.900,00
Marca: FORD CARGO 1519 Fabricante: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo, 0 KM, FORD CARGO 1519, ano/mod 2014/2014, com as seguintes especificações: Motor com alimentação a diesel, 04 (quatro) cilindros, intercooler, transmissão com 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) marcha a ré, 4 x 2, potência de 190 CV, capacidade do tanque de combustível 275 litros, direção hidráulica integral, freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema elétrico 24 v, acoplado com carroceria de madeira, abertura das tampas laterais e traseiras, capacidade de carga de 9,5 toneladas, possuindo equipamentos de segurança conforme resoluções do CONTRAN, com garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.					
5	CAMINHÃO	UNIDADE	3	R\$ 238.900,00	R\$ 716.700,00
Marca: FORD CARGO 2423 Fabricante: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão novo, 0 km, FORD CARGO 2423, ano/mod 2014/2014, com as seguintes especificações: Motor com alimentação a diesel, 06 (seis) cilindros, intercooler, transmissão com 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) marcha a ré, 6 x 2, potência de 230 CV, capacidade do tanque de combustível 275 litros, direção hidráulica integral, freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema elétrico 24 v, acoplado com cacamba metálica aberta na traseira tipo lateral, capacidade de carga da cacamba 12 m3. Possuindo equipamentos de segurança conforme resoluções do CONTRAN, com garantia de 12 (doze) meses por parte do fabricante.					
Total do Fornecedor:				R\$ 1.028.600,00	
12.859.131/0001-08 - 3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP					
8	MOTOR CONVERSOR	UNIDADE	24	R\$ 4.399,00	R\$ 105.576,00
Marca: KAWASIMINA MCG780 Fabricante: KAWASIMINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto-cultivador com as seguintes especificações mínimas: com eixo rotativo (com pneus) e motor a gasolina, com potência mínima de 6,0 HP, com 02 marchas a frente e 01 a ré, com partida manual. Dados da eixo rotativo mínimo de 26 lâminas - 24 lâminas e 2 discos laterais, diâmetro da lâmina 300 mm. Dados da careta, características mínimas: em metal com pneus novos, capacidade mínima de 300 KG. Sistema de freio mecânico, com porta ferramentas e pedal de freio.					
Total do Fornecedor:				R\$ 105.576,00	
22.881.858/0001-45 - HILGERT & CIA LTDA					
7	ROÇADEIRA MANUAL	UNIDADE	47	R\$ 1.199,90	R\$ 56.395,30
Marca: STIHL FS 120 Fabricante: Stihl Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçadeira lateral com as seguintes especificações mínimas, a gasolina, capacidade tanque 500 ml, tamanho varão 1,5m, motor 2T, 33,33 CC (cilindradas), com potência de 1,2 CV / 1,6 HP, com os acessórios (óculos, cinto simples, correteel com fio de nylon e lâmina 2 pontas 330 mm.					
Total do Fornecedor:				R\$ 56.395,30	
87.175.824/0001-80 - CMV - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA.					
6	CAMINHÃO	UNIDADE	2	R\$ 87.000,00	R\$ 174.000,00
Marca: CMV Fabricante: CMV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Varredora colorada com as seguintes especificações mínimas: sistema acoplamento universal, potência mínima necessária para tração 50 HP, velocidade mínima operacional 3-16 Km/H, capacidade mínima do reservatório de detritos 800 l, largura mínima varrimento 2.200mm, capacidade mínima exaustor 7.000 m ³ /H, como mínimo 01 escova principal e mínimo 02 escovas auxiliares.					
Total do Fornecedor:				R\$ 174.000,00	
Valor Global da Ata:				R\$ 1.823.848,30	

Obs.: Item 01 cancelado na aceitação conforme Termo de Homologação, fls. 504/506.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.598.767/0001-64, sediada na Av. Rio de Janeiro, 4479, bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO. Neste ato representada pela Sra. Patricia Ohana Costa Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1315090 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF n.º 544.253.875-20, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 3576, Bairro Olaria - Porto Velho – RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTD

CNPJ nº 00.598.767/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.990.234/0001-59, sediada na Av. Marginal da Via Anchieta, 2521, bairro Alemao - Santos/SP. Neste ato representado pelo Sr. Enzo Fernando Aguiar Catto, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador do RG n.º 23.300.820-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 167.826.568-33, residente e domiciliada na Rua 1º de maio, 91 - Diadema – SP, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 02.990.234/0001-59

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MOBEN* COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.910.717/0001-21, sediada na Rodovia BR 364, KM 02, 6541, Bairro Boa Lagoa, CEP: 76812-003 – Porto Velho/RO. Neste ato representada pelo Sr. Rui Flavio do Nascimento Soares, brasileiro,

portador do RG n.º 550914/RO e inscrito no CPF/MF n.º 578.224.412-72, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 2345 - Casa 1 - Bairro São João Bosco – Porto Velho – RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

MOBEN* COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ nº 04.910.717/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.859.131/0001-08, sediada na Av. das Seringueiras, 228, bairro Cafezinho – Ji-Paraná - RO. Neste ato representada pela Sra. Leila de Souza Santos Simão, brasileira, portadora do RG n.º 494835/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 457.252.412-20, residente e domiciliado na Rua Brasília, 2801, bairro Cafezinho - Ji-Paraná – RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 12.859.131/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Marechal Rondon, 1327, Bairro

Centro – Ji-Paraná - RO. Neste ato representada pelo Sr. Jefferson Muller Guimarães, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG n.º 697.598SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná - RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

HILGERT & CIA LTDA

CNPJ nº 22.881.858/0001-45

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CMV – CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 87.175.824/0001-80, sediada na Av. das Indústrias, 940, 2º andar, Distrito Industrial – Cachoeirinha - RS. Neste ato representada pela Sra. Eliziana Diehl Vieira, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4032592166/RO e inscrito no CPF/MF n.º 222.686.260-91, residente e domiciliada na Rua Alfonso Taunay, 180, apto 304 - Porto Alegre – RS, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material permanente (veículos, caminhões e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 504/506, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/108 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0206/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 230/265 do Processo Administrativo nº 1-10679/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 068/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2014.

CMV – CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA

CNPJ nº 87.175.824/0001-80,

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

